



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Pelotas, 21 de Outubro de 2025.

URGENTE!

Ofício Circular 002/2025 (SOMENTE ELETRÔNICO)

Assunto: Estrutura Administrativa

Senhores Agentes Públicos:

A Unidade de Transparência – UT, vinculada à Coordenadoria de Transparência e Controle Interno por força da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Municipal nº 5.962/2012 e Lei Municipal 7.474/2025, com fulcro nas competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 6.423/2017 e pelo Decreto Municipal nº 5.654/2013, reconhece o esforço até aqui empreendido por todas as Secretarias Municipais, órgãos e unidades da Administração Direta e Indireta para o atendimento do solicitado pela Lei Municipal nº 7.474/2025, da Câmara de Vereadores, relativo aos dados da Estrutura Administrativa. Entretanto, após análise preliminar, verifica-se que faltam ou se encontram desatualizados dados importantes que devem constar no Portal da Prefeitura.

Solicitamos que cada Secretaria abra OS (Ordem de Serviço), junto à COINPEL solicitando e-mail institucional antes de repassar as informações para atualizarmos.

Dessa forma, considerando o volume de dados os quais são de supramportância conforme a Lei Federal nº 12.527/2011 e um item o qual as avaliações da Atricon - TCE auditam as informações, solicitamos que os itens referidos na tabela do anexo I, sejam enviados ao e-mail transparencia@pelotas.rs.gov.br até o dia **29/10/2025**.

Destaca-se que os dados são de fundamental importância à atualização do cadastro da estrutura administrativa, bem como servirão de suporte às ações desta Coordenadoria.

Atenciosamente,

Norma Gonçalves Xavier
Coordenadora da UCCI

Jair Alberto Mayer
Coordenador da CTCI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXO I – ORIENTAÇÕES

(anexo ao Ofício-Circular 002/2025)

DADOS

Os dados preexistentes levantados anteriormente deverão ser reordenados e alimentados na **PLANILHA** e enviados digitalmente. Dados adicionais e/ou alteração de dados devem ser comunicados em até 48h.

O meio para a captação dos dados consiste em uma pasta de trabalho binária do Microsoft Excel, compatível com o *software*.

INSTRUÇÕES

A PLANILHA poderá ser obtida por *download* no Portal da Transparência, na seção “Transparência e LAI” link https://site.pelotas.com.br/transparencia/informacoespublicas/publicacoes/lista.php?id_categoria_publicacao=17 , ou solicitada à CTCI/UCCI por meio do *e-mail* transparencia@pelotas.rs.gov.br

O nome do arquivo original é **OFÍCIO-CIRCULAR-2025-000-DADOS-X.xls**, onde **X** deve ser renomeando para a sigla, ou as iniciais, da Secretaria, órgão ou unidade da Administração Direta e Indireta respondente.

A pasta de trabalho contém uma planilha: DADOS, com o espaço reservado à recepção/preenchimento dos dados.

Não é permitido qualquer alteração na estrutura lógica da pasta de trabalho.

Os dados deverão ser informados na íntegra e dúvidas estamos a disposição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Anexo II – Planilha

SECRETARIA:
NOME/UNIDADE:
SECRETÁRIO:
RESPONSÁVEL/DIRETOR:
SERVIÇOS PRESTADOS:
TURNO FUNCIONAMENTO:
HORÁRIO FUNCIONAMENTO:
PRÉDIO: Alugado; Próprio; Cedido Estado; Cedido União; Outros:
FUNCIONÁRIOS Nº:
ESTAGIÁRIOS Nº:
TELEFONE:
TELEFONE CELULAR:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
CLIENTELA ATINGIDA:
ÁREA ATINGIDA: